



Edital de Convocação do Processo Eleitoral – CMDM Biritiba Mirim

Mandato 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e a Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo eleitoral da representação da sociedade civil deste Conselho, devidamente submetido e aprovado em reunião extraordinária do dia: 14 de janeiro de 2026 no uso de suas atribuições:

CONVOCAM Mulheres representantes da sociedade civil, para participarem do Processo Eleitoral, a **realizar-se em 06/02/2026** na Secretaria de Políticas para Mulheres, Rua Coronel Silvino de Miranda Melo, 84— Centro Biritiba Mirim. Horário: 08h00 às 12h00, para proceder à eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho no biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal n.º 1.372/2006 e alterações conforme Lei n.º 1.988, de 05 de abril de 2022, art 3º inciso II, conforme as disposições deste instrumento.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM em reunião ordinária dia 14 de janeiro de 2026, foi composta por 03 (três) membros indicados pelo Conselho que terão as seguintes atribuições:

- I. Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral de escolha das representantes da sociedade civil, - Biênio 2026/2028;
- II. Receber e analisar a documentação de habilitação de eleitoras e candidatas que concorrerão às vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III. Analisar a documentação, deferindo ou indeferindo os pedidos de habilitação das organizações da sociedade civil;
- IV. Habilitar eleitoras e candidatas, de acordo com as condições previstas neste Edital;
- V. Divulgar no sites e canais oficiais da prefeitura municipal a lista das aptas e não aptas ao processo eleitoral, conforme calendário descrito neste Edital;
- VI. Decidir sobre recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo seu representante.





Divulgar no site e canais oficiais do município, a lista final das aptas e não aptas para participarem do pleito na condição de eleitora e de candidata.

VII. Decidir com base nas normas vigentes, sobre os casos omissos neste Edital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BIRITIBA MIRIM

É um órgão ou instância colegiada (Um Grupo) formado por sete mulheres da sociedade Civil de diversas áreas (Municipes) e cinco do poder público.

O Conselho formula, delibera, normatiza e acompanha as políticas públicas do município de Biritiba Mirim articulando as iniciativas de defesa, atenção e proteção dos direitos das mulheres.

Das atribuições:

- I - Elaborar o regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua posse, estabelecendo normas de funcionamento, bem como alterar o regimento em conformidade com as regras que vier a estabelecer;
- II - Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atenda aos interesses das mulheres;
- III - Indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;
- IV - Indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas com a perspectiva de gênero, assegurando assim a defesa e ampliação dos direitos das mulheres;
- V - Estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
- VI - Organizar, coordenar e realizar em parceria com o Poder Executivo, a cada 03 (três) anos no mês de março, a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, precedidas de debates descentralizados na cidade;
- VII - Propor e deliberar sobre os critérios de definição e ampliação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres, bem como monitorar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;
- VIII - Promover a integração com outros instrumentos de controle social destinados à definição Orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;
- IX - Promover articulação com outros conselhos municipais para a discussão da política municipal para a igualdade de gênero com o objetivo de que as questões referentes às relações de gêneros sejam incorporadas em todas as áreas e políticas públicas;
- X - Acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre os projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;
- XI - Denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação



da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;

XV - Instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e propriedades estabelecidas pelo CMDM sempre que se fizer necessário;

XVI - Prestar contas das ações e recursos financeiros destinados ao CMDM, anualmente em assembléia própria, devidamente convocada para este fim

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 2º O processo eleitoral será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 07 (sete) vagas de titulares e seus respectivos suplentes, com representação dos segmentos da sociedade civil para composição do CMDM, como: **usuárias de serviços, profissionais liberais e trabalhadoras de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.**

Art. 3º O processo eleitoral será composto de duas etapas: habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam:

- I. Municipais, com idade superior a 18 anos e portando Título de Eleitor **ou** comprovante de residência.
- II. Servidores Municipais, portando o cartão de identificação da prefeitura (crachá).

Art.4º Da sociedade civil farão parte, representantes de:

- I. Usuárias do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, associações de bairro;
- II. Trabalhadoras da Segurança Pública, Comércio, Educação, Saúde, Segmento rural, trabalhadoras da assistência social, cultura, beleza, do ramo da hotelaria, trabalhadoras de associações de bairro, trabalhadoras das Organizações da Sociedade Civil Organizada — OSCS e de projetos sociais;
- III. Mulheres profissionais liberais;

Parágrafo único: Na ausência de qualquer segmento de representação, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser transferida(s) para os mais votados em outros segmentos.

DA HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º As **trabalhadoras e Usuárias de serviços** que manifestarem o desejo a voto para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral no **período de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.



Art. 6º Os pedidos de habilitação **das trabalhadoras** deverão ser acompanhados de cópia do seguinte documento:

- I. Cópia de contrato ou registro em carteira profissional.

Art. 7º Os pedidos de habilitação **das profissionais liberais** deverão ser acompanhados de cópia do seguinte documento:

- I. Número de registro profissional.

Art. 8º Os pedidos de habilitação **das usuárias** deverão ser acompanhadas de cópia do seguinte documento:

- I. Cópia da matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário nos serviços prestados (exemplo: Cartão SUS ou Folha Resumo)

Art. 9º A representação de usuárias, trabalhadoras dos serviços e profissionais liberais estarão vinculadas exclusivamente à pessoa física, tanto na condição de eleitora quanto de candidata.

Art. 10 A Comissão Eleitoral deverá cumprir um calendário de publicações no site e canais oficiais do município do processo eleitoral — CMDM, Biênio 2026/2028;

- I. No dia 26/01/2026 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município o Edital do Processo Eleitoral.
- II. As candidatas poderão realizar inscrição no período de 27 de janeiro à 04 de fevereiro.
- III. No dia 05/02/2026 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município as candidatas habilitadas para o pleito;
- IV. No dia 06/02/2026, realização da eleição.
- V. A Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município a Ata do Processo Eleitoral, em 06/02/2026.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11 As trabalhadoras e Mulheres usuárias de serviços habilitadas, deverão encaminhar pedido de registro da candidatura por escrito conforme modelo em anexo, à Comissão Eleitoral, instruído da prova da respectiva habilitação, no **período de 27/01/2026 a 04/02/2026**.

Art. 12 A candidata deverá apresentar documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

- I. Ser residente no município de Biritiba Mirim (apresentar conta de água/luz/telefone);



- II. Ter idade superior a dezoito (18) anos (comprovada por RG e CPF);
- III. Na condição de usuária apresentar cópia da matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, devidamente firmado pelo responsável do serviço de atendimento a mulher, que comprove a condição de usuário nos serviços prestados;
- IV. Na condição de trabalhadora cópia de contrato ou registro em carteira de trabalho;
- V. Na condição de profissional liberal número de registro.

Art. 13 Toda a documentação exigida, deverá ser entregue no momento da inscrição de candidatura em cópia simples.

- I. Serão indeferidas as candidaturas de pessoas que não cumprirem os requisitos acima

DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CMDM.

Art. 14 Cabe à Comissão Eleitoral presidir e secretariar o Processo de Eleição da Sociedade Civil, que concorrerão às eleições do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM no dia **06/02/2026** conforme exposto neste Edital.

Art. 15^a A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável, ou em urna eletrônica conforme disponibilidade, perante a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: A apuração se processará pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação.

Art.16^o Serão consideradas eleitas:

I) COMO TITULARES: Serão consideradas eleitas como titulares as SETE (07) candidatas mais votadas, independentemente do segmento, categoria ou área de atuação, respeitada a ordem decrescente de votação.

II) COMO SUPLENTEs: as candidatas mais votadas, após os titulares em ordem decrescente

§ 1º Na hipótese de empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada.

§ 2º Findo o processo de votação e apuração, a Comissão Eleitoral divulgará a relação das eleitas.

Art. 18 – As eleitas serão empossadas após o resultado final da apuração, **em reunião do CMDM**, prevista para se realizar em **11/02/2026**.



Art. 19 O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo exercido sem qualquer remuneração a qualquer título e considerado serviço de grande relevância.

Art. 20 A ata do Processo Eleitoral será lavrada ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelas candidatas, pelos representantes da Sociedade Civil, demais presentes e publicada na imprensa local.

Art. 21 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, 84 – Centro, Biritiba Mirim, ou pelo **telefone: 4692-3219**

Art. 22 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com as disposições legais pertinentes

Biritiba Mirim, 26 de Janeiro de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL SOCIEDADE CIVIL 2026

ANEXO I – Ficha de inscrição para as candidatas a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2026/2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Avenida Coronel Silvino de Miranda Melo, nº84 – Centro– Biritiba Mirim

Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: secmulher@biritibamirim.sp.gov.br

Telefone: 4692-3219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES



**Biritiba
Mirim**
ORGULHO DE VIVER AQUI

Nome:	
Sexo:	Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail	Profissão:
RG:	CPF:

Segmento:

Usuária

Profissional Liberal

Trabalhadora

Documentos:

Cópia do RG

Cópia do CPF

Comprovante de residência

Cópia da matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário nos serviços prestados. (**Usuária**)

Número de registro profissional. (**Profissional Liberal**)

Cópia de contrato ou registro em Carteira de Trabalho. (**Trabalhadora**)

Biritiba Mirim ____ de Janeiro de 2026

Assinatura da Candidata

ANEXO II



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Avenida Coronel Silvino de Miranda Melo, nº84 – Centro– Biritiba Mirim

Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: secmulher@biritibamirim.sp.gov.br

Telefone: 4692-3219



REQUERIMENTO

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Biritiba Mirim

Eu _____ brasileira, estado civil: _____ domiciliado
neste _____ município _____ no _____ endereço
_____ venho requerer ao
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Comissão Eleitoral, minha participação
no processo eletivo para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do
município de Biritiba Mirim – Biênio 2026/2028, conforme versa o Edital 01/2026

Biritiba Mirim/SP, ____ de Janeiro de 2026

Assinatura da Requerente